

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

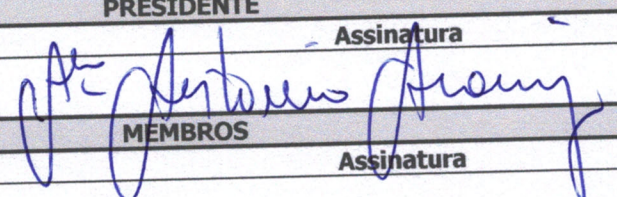
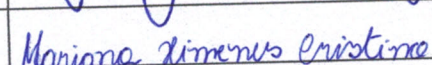
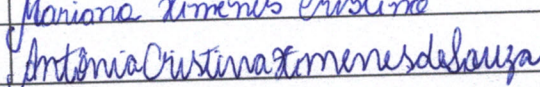
FL 201

Processo Nº: 2022.11.14.01-TP-INFRA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Local: Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, às 09h20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Antônio Araújo e seus **MEMBROS:** Mariana Ximenes Cristino e Antônia Cristina Ximenes de Souza, para dar início à TOMADA DE PREÇOS Nº **2022.11.14.01-TP-INFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE FEITORIA, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE COREAÚ/CE.** Dado início à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros realizou chamada para os interessados em participar do referido certame. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença da única licitante:

PARTICIPANTE INTERESSADA		
Nº	RAZÃO SOCIAL CNPJ	REPRESENTAÇÃO
1	ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME CNPJ: 29.093.349/0001-05	ANDERSON FARIAS CARNEIRO CPF: 034.743.003-18 Representante Legal

O presidente da comissão de licitação deu início aos trabalhos de recebimento dos envelopes contendo documentação de Habilitação e Propostas de Preços, com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.11.14.01-TP-INFRA e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recebido os envelopes, a Comissão de Licitação procedeu à verificação da inviolabilidade dos mesmos. Após recebido e rubricado os envelopes na presença da licitante presente, haja vista a pequena quantidade de documentação a ser examinada, procedeu-se logo ao Julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante participante, chegando-se ao seguinte julgamento: A licitante presente ficou **PARCIALMENTE INABILITADA**, pois não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, descumprindo o subitem 3.3.2 do edital; Não apresentou Garantia de Proposta, descumprindo o subitem 3.3.3 do edital. Considerando "todas as Licitantes presentes" encontrarem-se inabilitadas, a comissão de licitação abriu o prazo de que se trata Art. 48, §3º da Lei 8.666/93 ("Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** [...]). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Membros e pela única licitante participante, considerando ainda que a licitante estava presente na sessão e seu representante irá assinar a ata, tem-se cumprindo os requisitos legais de publicidade, não havendo necessidade de veiculação em jornais. Anexe-se aos autos. Informe-se nos portais de Transparência.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
MEMBROS	
Nome	Assinatura
Mariana Ximenes Cristino	
Antônia Cristina Ximenes de Souza	

LICITANTES	
Nome	Assinatura
ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME ANDERSON FARIAS CARNEIRO CPF: 034.743.003-18 Representante Legal	